



## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	453919/2022
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	MARCIA APARECIDA TIMIDATI RAIMUNDO
RELATOR:	VALTER ALBANO
EQUIPE TÉCNICA:	DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA
NÚMERO DA O.S.	248/2023

APLIC/ControlP

### 1. ANÁLISE TÉCNICA

**Senhor Secretário,**

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como no artigo 10, inciso XXIII, e artigo 211 da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021, bem como dos artigos 7º e 12 Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, apresenta-se Relatório Técnico com análise simplificada acerca do Ato Administrativo nº 4.728, de 27 de outubro de 2022, que concedeu o benefício previdenciário à sra. Márcia Aparecida Timidati Raimundo, servidora efetiva, no cargo de Professor da Educação Básica, classe "C", nível "003", lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Cuiabá/MT.

Em atendimento à Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, que determinou a apreciação simplificada dos atos concessivos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão, constatou-se que:

a) o Ato nº 4.728/2022, publicado em 27 de outubro de 2022, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição nº 28.361, contém os dispositivos legais utilizados para a concessão do benefício previdenciário (artigo 12, caput);

b) o valor do benefício é inferior a seis salários-mínimos (artigo 12, I).

Por fim, cumpre observar que o valor dos proventos da aposentadoria não foi analisado, tendo em vista que a análise simplificada instituída pela RN nº 16/2022, contempla tão somente a verificação quanto à indicação dos dispositivos legais e da publicação do ato da respectiva concessão.





## 2. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com o artigo 211, II da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021-TP, sugere-se ao Conselheiro Relator o registro do Ato nº 4.728, de 27 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Em Cuiabá-MT, 3 de Fevereiro de 2023.

---

DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA

